PROJETO DE LEI Nº 2775/2025
DATA: 06/01/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar ficando em 02 (dois) salários do Município.

§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.

§ 2º Os subsídios passarão a R$ 3.780,88 (três mil setecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo Nº 9/2025
Data emissão: 15-01-25
Hora: 10:34
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2775/2025

Visa o presente obter autorização para conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

O percentual aplicado é 02 (dois) salário do Município.

A reposição é igual à concedida aos demais servidores.

Uma vez que depende da aprovação desta Lei para a elaboração da folha de pagamento do mês de Janeiro de 2025, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal